



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50520.130214/2013-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 065/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA ORBENK
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral – Substituto o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Dona Leopoldina nº 26, Centro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, representada neste ato pelo Senhor **RONALDO BENKENDORF**, portador da CI nº. 2.768.759-7 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 751.256.849-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a repactuação do valor do Contrato nº 065/2014, referente à mão de obra, para as categorias de auxiliar técnico operacional - Curitiba/PR e auxiliar técnico operacional - Foz do Iguaçu/PR, no percentual de 9,8722%, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

1.2 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o o valor mensal de R\$ 8.987,28 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze)



meses, para R\$ 107.847,36 (cento e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme planilhas de preços abaixo:

A partir de 1º de fevereiro de 2016

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
SERVIÇOS DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- CURITIBA/PR	1	4.191,87	4.191,87	50.302,44
SERVIÇOS DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- FOZ DO IGUAÇU/PR	1	4.795,41	4.795,41	57.544,92
TOTAL			8.897,28	107.847,36

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de fevereiro de 2016

ENCARGOS	VALOR R\$
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 271,67
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 394,62
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 163,07
Subtotal	R\$ 829,35
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 255,03
Total	R\$ 1.084,38

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 116.676,25 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 8.828,89 (oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de fevereiro de 2016 a 28 de dezembro de 2016; e

- R\$ 107.847,36 (cento e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) relativo à despesa decorrente estimada da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2016.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE 800 018 - URRS.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor contratual, relativo aos insumos, a partir da data devida, conforme estabelece a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 065/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

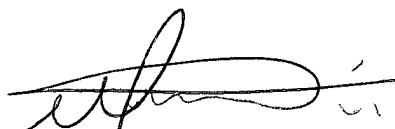
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 065/2014, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de dezembro de 2016

PELA CONTRATANTE:



MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:



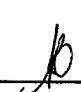
RONALDO BENKENDORF

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

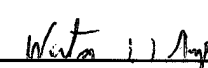
CI:


Antonia Leidijane M. Vardo
CPF nº 012.786.851-89
CI nº 2295-870 SSP/DF

Nome:

CPF:

CI:


Wilson Roberto Silva Araújo
CPF nº 020.157.211-01
CI nº 2295-870 SSP/DF



